



LEI Nº 1.304, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de julho de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$159.446,47** (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação

R\$159.446,47

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

546	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	149.536,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	301 040	PROPOSTA 11370.092000/1220-04	

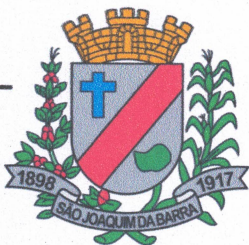
02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

545	08.244.0014.2054.0000	Bloco da Proteção Social Básica – Estadual	9.910,47
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 190	APRIM.GEST.MUN.CAD.ÚNICO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA

149.536,00
Fontes de Recurso
08 00 149.536,00



Anulação:

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

517	08.244.0014.2054.0000	Bloco da Proteção Social Básica – Estadual	-9.910,47
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 190	APRIM.GEST.MUN.CAD.ÚNICO	

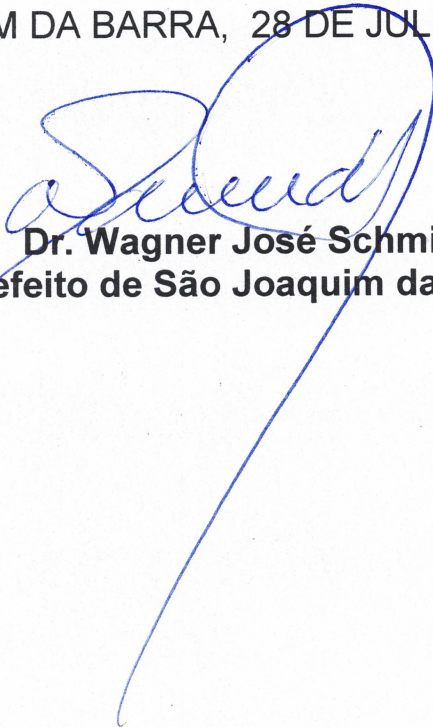
Anulação (-)

-9.910,47

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE JULHO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000